



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa emergencial

Locação de caçamba para execução de cobertura de célula do Aterro Sanitário

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo é realização de contratação emergencial por dispensa de licitação de empresa para a prestação de serviço de hora trabalhada de 03 (três) caminhões do tipo caçamba para cobertura com solo da célula do Aterro Sanitário Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 O aterro sanitário é uma obra de engenharia extremamente técnica que deve seguir padrões elevados para evitar contaminação e proliferação de vetores. A cobertura para aterro sanitário é um grande desafio e exige cuidados especiais para garantir a devida proteção e evitar impactos ambientais significativos.

2.2 Assim como a impermeabilização da base e drenagem de fluidos, é preciso ter estar atento com a cobertura. Trata-se de um fator importante para a regularidade da destinação de resíduos, vertente crucial para a saúde pública.

2.3 Dentre as diversas finalidades da cobertura de célula do aterro, podemos destacar: evita a infiltração da água pluvial, facilita a drenagem de gases, contribui com a estabilidade do passivo, evita atividades erosivas e evita a proliferação de vetores.

2.4 Um dos principais percalços para a operação de um aterro sanitário são os períodos chuvosos, intensos na maioria do território brasileiro. A água pluvial infiltra no solo e eleva a percolação, compromete a estabilidade e sobrecarrega os sistemas internos de drenagem de efluentes.

2.5 A cobertura para aterro sanitário tem o objetivo de evitar a dispersão de gases provenientes da decomposição do resíduo diretamente no ambiente. Por isso, é uma estrutura importante para facilitar a drenagem de gases e evitar problemas com odores.

2.6 A maioria dos aterros sanitários é construída em plataformas sobrepostas que formam uma estrutura piramidal. Nesse contexto, a estabilidade do maciço é indispensável para evitar problemas estruturais, e a cobertura superficial tem um papel relevante para fins geotécnicos.

2.7 Outra finalidade importante da cobertura para aterro sanitário é evitar a ação das atividades erosivas, principalmente em superfícies inclinadas. A erosão inicia pequenos sulcos que se tornam trincas e rachaduras, capazes de expor o resíduo aterrado e facilitar o vazamento de gases e efluentes.

2.8 Diversos animais permanecem em um aterro sanitário em busca de alimento, por exemplo, urubus, outros pássaros, insetos e roedores. Esses vetores são causadores de doenças, e uma das





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

finalidades da cobertura do aterro é reduzir a incidência de pragas e, conseqüentemente, o risco aos colaboradores.

2.9 A cobertura do aterro sanitário deve acompanhar questões topográficas e o relevo circundante, possibilitando a regularidade ambiental. Em outras palavras, o material utilizado na cobertura dos taludes tem a finalidade de proporcionar o equilíbrio com o ambiente natural.

2.10 Justifica-se a aquisição por dispensa de licitação, considerando que é uma medida de urgência para a cobertura da célula do aterro sanitário, sendo calculadas 75 horas a ser executadas por três caminhões do tipo caçamba, com capacidade mínima de 14m³.

2.11 Como condicionante da Licença de Instalação (Ampliação) nº 20.884.243-9 o Município de Francisco Beltrão está comprometido a atender as medidas técnicas necessárias para evitar a proliferação de vetores, contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas e demais medidas constantes apresentadas ao Instituto Água e Terra – IAT.

2.12 A cobertura diária também faz parte destas condicionantes do documento supracitado, atendendo o que refere-se a Resolução CEMA 94/2014. Informo que não licitação vigente que atenda a esta necessidade. Os orçamentos apresentados são de empresas do ramo e foram comparados para que o menor valor dentre os apresentados pelos fornecedores indicado para a contratação.

2.13 A empresa que apresentou menor orçamento e é indicada para a contratação é:

CARLOS SCHOLL E CIA LTDA
CNPJ: 82.488.586/0001-40

3 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, no Aterro Sanitário Municipal, na Comunidade Menino Jesus, interior do Município de Francisco Beltrão.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

4.1 O serviço deve ser executado de forma imediata, conforme solicitações da SMMA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

4.2 O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**.

4.3 O serviço será acompanhado provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.4 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – OBRIGAÇÕES:

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado neste termo de referência e com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e a validade do oferecido.

5.1.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4 A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5 A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.7 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, às suas custas.

5.1.8 Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

5.1.9 Deverá ser fornecido pela CONTRATADA um motorista adequadamente habilitado de acordo com as especificações da categoria.

5.1.10 O veículo deve estar em bom estado de conservação, com ano de fabricação não inferior a 15 anos, com todos os itens obrigatório conforme o código nacional de trânsito.

5.1.11 O veículo deverá ter boa apresentação.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.1.12 Combustível óleo diesel ficará a cargo da CONTRATADA.

5.1.13 O veículo deverá ser adequado a toda legislação que disciplina veículos automotores. Mesmo que esteja sendo utilizado na prestação de serviço não goza da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas.

5.1.14 A CONTRATADA deverá obedecer à sinalização de trânsito local.

5.1.15 Os serviços de manutenção, trocas de óleo e lubrificação e seguro, entre outros deve ser à custa da CONTRATADA substituição imediata em caso de sinistro, quebra, manutenção planejada ou não.

5.1.16 O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços.

5.2 DO CONTRATANTE:

5.2.1 Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e trâmite de pagamento;

5.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja executado na totalidade;

5.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

6.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.1 O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Vilmar Rigo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, cujo CPF nº 880.746.179-04, Telefone (46) 3523-6347 e pelo Servidor Edimar Estadler, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, cujo CPF nº 034.659.159-76, Telefone (46) 99118-6312 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

9.1 Data de envio do termo 11/12/2023

9.2 Secretaria Municipal Meio Ambiente

9.3 Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi

9.4 Telefone para Contato: (46) 3523-6347

9.5 Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 – AUTORIZAÇÃO

ANA PAULA NESI TORTELLI
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Bem-estar Animal

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

10.1 Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

11 – ANEXOS:

11.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Especificações

ANEXO II – Comparativo dos orçamentos – média de preço





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - Especificações

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Execução de serviços por hora trabalhada com 03 (três) veículos tipo caminhão caçamba, 6x4, com capacidade mínima de 14m ³ apropriado para realizar serviço de transporte de solo para cobertura de célula no Aterro Sanitário Municipal. Serão utilizados 03 veículos com previsão execução de 25h cada um.	horas	75	234,66	17.599,50

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.599,50 (Dezessete mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II – Comparativo de orçamentos – média de preço

Item	Descrição	Quantidade	Empresas que forneceram orçamento			VALOR MÉDIO DO PRODUTO (R\$)
			CARLOS SCHOLL E CIA LTDA	OXC EMPREENDIMENTOS LTDA	WS OBRAS DE TERRAPLANAGEM	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
01	Execução de serviços por hora trabalhada com 03 (três) veículos tipo caminhão caçamba, 6x4, com capacidade mínima de 14m ³ apropriado para realizar serviço de transporte de solo para cobertura de célula no Aterro Sanitário Municipal. Serão utilizados 03 veículos com previsão execução de 25h cada um.	75 horas	234,66	264,00	252,36	250,34





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E08-0846-F18C-93F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA NESI TORTELLI (CPF 074.XXX.XXX-66) em 13/12/2023 16:18:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 13/12/2023 16:44:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5E08-0846-F18C-93F8>